



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 28 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 587 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018

Processo nº: 60/2018

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: INFRA CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI - EPP neste ato representada por Valdecir da Silva Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.304.340-1 e do CPF n.º 213.661.568-89.

Objeto: Eventual aquisição de Materiais para Uso no ETA de Bom Jesus dos Perdões.

Valor: R\$ 27.211,00 (vinte e sete mil e duzentos e onze reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 09/11/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

**Prefeito Municipal
Sergio Ferreira**

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.28/2018

Processo nº: 60/2018.

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA neste ato representada por JOSÉ BISCAINO NETO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.980.661-5 e do CPF n.º 406.390.718-05.

Objeto: Registro de Preços tipo Menor Preço por Item visando o eventual aquisição de Materiais para o Uso no ETA.

Valor: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 09/11/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

**Prefeito Municipal
Sergio Ferreira**

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2018

Processo nº: 09/2018

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS SJCAMPOS EPP neste ato representada por Dinaci de Lourdes Pereira Made, por-

tador da Cédula de Identidade RG n.º 11.174.920 e do CPF n.º 977.842.498-53.

Objeto: Empresa especializada para a eventual fornecimento de produtos de dietas enterais para uso de pacientes diabéticos da Rede Municipal de Saúde da cidade de Bom Jesus dos Perdões – SP.

Valor: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 15/10/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

**Prefeito Municipal
Sergio Ferreira**

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO N.77/2018

Processo nº: 28/2018

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: PROTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EIRELI - ME neste ato representada por David Wala Bustamente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.854.326-9 e do CPF n.º 221.455.548-07.

Objeto: Serviços de Brigadistas e Socorristas para as Festividades de Bom Jesus dos Perdões

Valor: R\$ 10.750,00 (dez mil e se-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 28 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 587 - Ano IV

tecentos e cinquenta reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 21/11/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.73/2018

Processo nº: 13/2018

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: KON TATO COMERCIAL LTDA neste ato representada por Conceição de Souza dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.309.272 e do CPF n.º 995.074.478-49.

Objeto: Locação de conjunto radiológico para diagnóstico de imagens médicas com digitalizador e sistema de armazenamento e distribuição de imagens, incluso prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados.

Valor: R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 08/11/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.31/2018

Processo nº: 124/2018

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI neste ato representada por FABIO APARECIDO PEREIRA FRANCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.965.167-X e do CPF n.º 414.222.488-36.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE TINTAS.

Valor: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura:30/11/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018.

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 27 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS N.30/2018

Processo nº: 124/2018

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI ME neste ato representada por BLENDA SABRINA MIRANDA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.773.947-4 e do CPF n.º 415.148.488-48.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE TINTAS.

Valor: R\$ 91.057,00 (NOVENTA E HUM MIL E CINQUENTA E SETE REAIS). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura:30/11/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018.

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 27 de dezembro de 2018.

Portaria SME Nº 06/2019

Estabelece o Calendário Escolar para o ano Letivo de 2019 das Escolas Municipais e Conveniadas de Bom Jesus dos Perdões.

A Secretaria Municipal de Ed-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 28 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 587 - Ano IV

uação, com base nas disposições da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 e a Lei Municipal 1.600 de 21 de dezembro de 2.001, das normas complementares, especialmente as emanadas pelos órgãos do Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus dos Perdões,

RESOLVE :

Art. 1º - O Calendário Escolar de 2.019 deve cumprir as normas desta Portaria e ser apreciado pelo Conselho de Escola e amplamente divulgado para toda a comunidade escolar.

Art. 2º - As escolas municipais e conveniadas de Bom Jesus dos Perdões deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar (dias letivos) e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

Parágrafo Único - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental funcionarão em dois turnos diurnos e um noturno; oferecendo a carga horária de 1.000 (mil) horas anuais para o diurno e, para a EJA – Educação de Jovens e Adultos a carga horária será de 600 (seiscentas) horas anuais oferecidas no período

do noturno. As Escolas Municipais de Educação Infantil funcionarão em dois turnos diurnos com carga horária de 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 3º - Considera-se como efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no plano escolar, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

Parágrafo Único - Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, podendo essa reposição se realizar, inclusive, aos sábados.

Art. 4º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2019 deve contemplar as seguintes datas e programações:

I – Férias docentes: 02 de Janeiro à 31 de Janeiro.

II – Início do ano letivo: 06 de fevereiro de 2019.

III – Encerramento do Período de aulas regulares do 1º Semestre: 03 de Julho.

IV – Reinício das atividades escolares com alunos para o 2º semestre: 25 de Julho.

V – Término do ano letivo, no mínimo, em 19 de Dezembro.

VI – Feriados: conforme publicação no Diário Oficial do Estado ou da União e/ou Decreto Municipal.

VII – Dias destinados à realização de reuniões do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres

VIII – Dias destinados à realização de reuniões bimestrais dos Conselhos de Classe e ADI (Avaliação do Desenvolvimento Infantil): 26/04, 04/07, 30/09 e 17/12.

IX – Dias destinados à realização de Reunião de Pais e Mestres: 29/04, 05/07, 01/10 e 18/12.

X – Períodos de atividades de planejamento/replanejamento e avaliação: 04/02, 05/02 e 24/07.

XI – Períodos de atividades de Formação: 01/02, 30/04, 23/07 e 02/10.

XII – Avaliação da Escola/PCP e Atribuição de Aulas 2020, respectivamente 19 e 20 de dezembro.

XIII – Recesso Escolar: 04/03 de 08/07 a 22/07, 14/10, 28/10 e de 23/12 à 31/12.

XIV – 03 sábados Letivos: sendo 13/04 e 21/09 (destinados à Festa da Família) e 15/06 Festa Junina.

XV – Desfile Cívico: 26 de maio.

Art. 5º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 28 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 587 - Ano IV

alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Art. 6º - Compete ao Diretor da Escola fazer cumprir as determinações desta Portaria e encaminhar o Calendário Escolar devidamente assinado e em duas vias, depois da apreciação do Conselho de Escola, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º - Qualquer alteração do Calendário Escolar deverá ser feita mediante deliberação do Conselho de Escola seguida de homologação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 2018.

Imprensa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 19/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao Sr. AMAURI DO AMARAL CAMPOS, RG. n.º 7.536.692-7, Assessor de